



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 09/2016.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL- ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, MAGISTÉRIO MUNICIPAL E QUADRO EM EXTINÇÃO, QUE ESPECIFICA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º – A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedido, com vigência desde o dia 01 de fevereiro de 2016, pela aplicação do índice de 11.309 %, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, extensiva aos proventos dos aposentados e pensionistas, Magistério Municipal e Quadro em Extinção.

Parágrafo Único- Com a presente Lei, o valor de referência salarial do município, passa a ser de R\$. 272,24 e o valor do vencimento básico de carreira do Magistério Municipal de Nonoai, passa a ser de R\$ 1.061,49, por 20 (vinte) horas semanais.

ART. 2º A despesa decorrente da presente Lei, será atendida pelas dotações próprias do orçamento municipal para o exercício de 2016.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 16 de fevereiro de 2016.

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

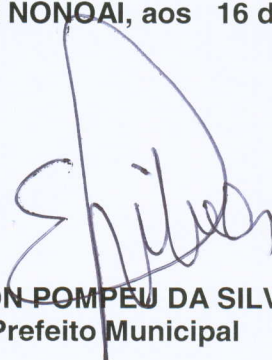
21/2016

PROTOCOLADO

Em

18/02/16 às 11:00

SECRETARIA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, objetiva repor as perdas salariais de 2015, elevando o piso do município para R\$ 272,24 para os servidores municipais, extensivo aos aposentados e pensionistas e o valor do vencimento básico do Magistério passa a ser de R\$ 1.061,49 por 20 horas semanais.

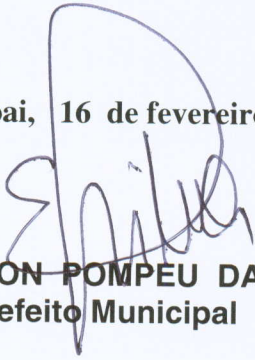
O reajuste proposto, passará a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2016, sendo este o mês referencial para o referido aumento.

O percentual ora proposto está condicionado aos limites orçamentários e constitucionais passível de ser concedido, sem que venha a comprometer ou inviabilizar a própria administração. Deve-se ter consciência que as restrições financeiras são evidentes e devem ser compreendidas como fator limitador.

O índice proposto pelo Executivo Municipal foi analisado e aprovado pelo Sindicato dos Servidores, em Assembléia da categoria, que aceitou o percentual concedido pelo Executivo Municipal, tendo como base o índice oficial de inflação INPC, do período de 01/02/2015 à 31 de janeiro de 2016, que foi de 11.309%,

Diante disso, levamos à apreciação dos nobres Edis o presente Projeto, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 16 de fevereiro de 2016.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio